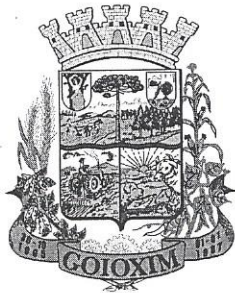


CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº 0017/2019
27 / 02 / 2019 HORA: 09:00

PROTOCOLO

INTERESSADO

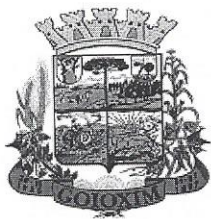
Legislativo municipal

ASSUNTO

Processo Dispensável de licitação nº 004/2019

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	27/02/19	Dep. Administr.	<i>[Signature]</i>	13			
2	27/02/19	Pres. Câmara	<i>[Signature]</i>	14			
3	28/02/19	Conselho Câmara	<i>[Signature]</i>	15			
4	03/04/19	Pres. Com. Licitação	<i>[Signature]</i>	16			
5	03/04/19	Jurídico Câmara	<i>[Signature]</i>	17			
6	04/04/19	Termo Ratificação	<i>[Signature]</i>	18			
7	09/04/19	Publicação	<i>[Signature]</i>	19			
8	11/04/19	Ass. Controladora	<i>[Signature]</i>	20			
9	12/04/19	Publicação	<i>[Signature]</i>	21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº. 011/2019 - PCMG

À Josecler Cristiana Pedroso Posselt

1.1 Informamos a necessidade de contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para aquisição, fornecimento e manutenção de sistema de som para o plenário da Câmara Municipal de Goioxim, dispondo das seguintes características básicas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mesa Oneal OMX 12 USB	Unid.	01	R\$	R\$
2	Microfone de mesa Yoga HT 82	Unid.	03	R\$	R\$
3	Tweter	Unid.	02	R\$	R\$
4	Conector de Medusa	Unid.	12	R\$	R\$
5	Mts de Cabo P/ Microfone	Unid.	80	R\$	R\$
TOTAL					R\$

1.2 A aquisição será efetuada com recursos próprios.

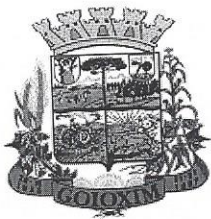
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de montagem do sistema será de até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, em uma única parcela, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e termo de recebimento e "aceite" expedido pela Câmara.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 27 de fevereiro de 2019.


Elson Luiz Gutervil
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 012/2019 - PCMG

GOIOXIM, 28/02/2019.

DE: PRESIDENTE DA CAMARA

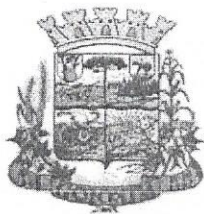
PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno nº 011/2019 - PCMG, protocolado sob nº 017/2019, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 004/2019 - CONT

GOIOXIM, 28/02/2019

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº 012/2019 - PCMG expedido por Vossa Senhoria em 28/02/2019, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 011/2019 - PCMG sob protocolo 017/2019, conforme rubricas abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.33.00 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
Conta da Despesa: 70 – Fonte: 001

Cordialmente,

Isaías da Costa
Assessor de Orçamento e Finanças

[Encaminhar](#) [Encaminhar como anexo](#) [Responder](#) [Responder a todos](#) [Lista de Mensagens](#) [Não lidas](#) [Apagar](#)**Assunto:** RE: ORÇAMENTO**De:** DISCOLÂNDIA Instrumentos Musicais <discolandiacm@hotmail.com>**Data:** Sex, Março 1, 2019 4:21 pm**Para:** "adm@cmgoioxim.pr.gov.br" <adm@cmgoioxim.pr.gov.br>**Prioridade:** Normal**Opções:** [Ver cabeçalho completo](#) | [Ver Versão para Impressão](#) | [Baixar como um arquivo](#) | [View Message Details](#) | [Ver como HTML](#)

Boa tarde Josecler,

O orçamento será disponibilizado.

Atenciosamente,

Adilson Lemos de Melo

Discolândia Instrumentos Musicais

(44) 3523-5828

<<http://aka.ms/weboutlook>>

De: adm@cmgoioxim.pr.gov.br <adm@cmgoioxim.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 1 de março de 2019 19:09

Para: discolandiacm@hotmail.com

Assunto: ORÇAMENTO

BOA TARDE!

FAVOR CONFIRMAR SE DISPONIBILIZARÁ O ORÇAMENTO, O QUAL SEGUE ANEXO.

ATT,

JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT

untitled-[2].html 3.4 k [baixar](#) [Ver](#)



INSTRUMENTOS MÚSICAIS

Rua Mato Grosso, 2119 Fone/Fax: (44) 3523-5828
e-mail: discolandiacm@hotmail.com Campo Mourão - Paraná
Cnpj: 81.483.935/0001-78 Insc. Est.: 801.04720-33



ORÇAMENTO: 11/03/19

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

QTDE	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	MESA ONEAL 0MX12 USB	R\$1299,00	R\$1299,00
3	MICROF. YOGA HT82	R\$ 485,00	R\$1467,00
02	TWETER	R\$ 139,00	R\$ 278,00
12	CONECTORES MEDUSA	R\$ 12,00	R\$ 144,00
80	MTS DE CABO P/MICROF.	R\$ 6,50	R\$ 520,00
		TOTAL	R\$3708,00

Agradecemos desde já a preferência, e em caso de dúvidas entre em contato conosco pelo fone: 44 3017-5827 ou pelo E-mail e MSN: discolandiacm@hotmail.com.

Adilson Lemos de Melo

LILAS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA


81.483.935/0001-78

LILAS COMÉRCIO DE DISCOS LTDA

RUA MATO GROSSO, 2119
CEP 87303-160 CENTRO
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Assunto: ENC: ORÇAMENTO

De: "palcolor" <palcolor@uol.com.br>

Data: Sex, Março 8, 2019 11:45 am

Para: adm@cmgoioxim.pr.gov.br

Prioridade: Normal

Opções: Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um arquivo | View Message Details



Eletronica Pal-Color Ltda

Rua Mato-Grosso 2322- Centro

Campo Mourão-Pr

Fone (44)3016-3088 e (44)3017-0624

whatsapp: (44)99921-9851

De: adm@cmgoioxim.pr.gov.br

Enviada: 2019/03/08 09:53:02

Para: palcolor@uol.com.br

Assunto: RE: ORÇAMENTO

SIM

NO AGUARDO

Eletronica Pal-Color Ltda

Rua Mato-Grosso 2322- Centro

Campo Mourão-Pr

Fone (44)3016-3088 e (44)3017-0624

whatsapp: (44)99921-9851

De: adm@cmgoioxim.pr.gov.br

Enviada: 2019/03/01 16:11:05

Para: palcolor@uol.com.br

Assunto: ORÇAMENTO

BOA TARDE!

FAVOR CONFIRMAR SE DISPONIBILIZARÁ O ORÇAMENTO, O QUAL SEGUE ANEXO.

ATT,



JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT



ELETRÔNICA PAL-COLOR LTDA-ME
Rua Mato Grosso, 2322 CEP - 87303-160
Fone/Fax: (44) 3016-1088 Campo Mourão - Paraná
Cnpj: 75120857/0001-44

ORÇAMENTO

Camara Municipal de Goioxim
Goioxim - Pr

08/03/19

QTDE	PRODUTO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	Tuwater	R\$ 143,00	R\$ 286,00
01	Mesa Oneal OMX 12 USB	R\$ 1362,00	R\$ 1362,00
03	Micorofone Yoga HT82	R\$ 495,00	R\$ 1 485,00
80	Mts cabo microfone	R\$ 6,60	R\$ 528,00
12	Conectores medusa	R\$ 12,50	R\$ 150,00
		TOTAL	R\$ 3811,00

ROBERTO MARLIANO

VENDAS

75120857/0001-44

Eletrônica Pal-Color Ltda.

RUA MATO GROSSO, 2322
CENTRO - CEP 87303-160
CAMPO MOURÃO - PR

Assunto: RES:
De: Alan kardec Zahdi Gonçalves <agennasom@hotmail.com>
Data: Qua, Março 6, 2019 5:57 pm
Para: "adm@cmgoioxim.pr.gov.br" <adm@cmgoioxim.pr.gov.br>
Prioridade: Normal
Opções: Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um arquivo | View Message Details



Boa tarde.,

Segue orçamento solicitado.,

Att..

Alan Kardec Diretor, AgennaSom
phone: +55 44-3523-9831
mobile: +55 44-99978-1572
address: Rua São José 1216 - Campo Mourão-PR
web: www.agennasom.com.br
email: agennasom@hotmail.com

-----Mensagem original-----

De: adm@cmgoioxim.pr.gov.br [mailto:adm@cmgoioxim.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 1 de março de 2019 16:08
Para: agennasom@hotmail.com
Assunto:
Prioridade: Alta

BOA TARDE!

FAVOR CONFIRMAR SE DISPONIBILIZARÁ O ORÇAMENTO, O QUAL SEGUE ANEXO.

ATT,

JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT

Orcamento_2.pdf 280 k Orcamento_2.pdf [baixar](#)



AGENNA SOM

Som – Luz – Informática

Rua São José, 1216 – Centro – CEP 87303-190 – Campo Mourão – Paraná



ZAHDI E PIQUES LTDA.

CNPJ 00.096.572/0001-16
902.64269-25

INSCR. EST.

ORÇAMENTO

Data: 11/3/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	TOTAL
1	1	MESA ONEAL OMX12 USB	R\$1400,00	R\$1400,00
2	3	MICROFONE YOGA HT82	R\$500,00	R\$1500,00
3	2	TUWETER	R\$145,00	R\$ 290,00
4	80	MTS DE CABO P/MICROFONE	R\$ 7,00	R\$ 560,00
5	12	CONECTORES MEDUSA	R\$ 14,00	R\$ 168,00
				3918,00

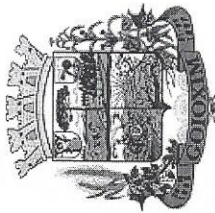
Obs: Venda à Vista

Assinatura Vendas.

00096572/0001-167

Zahdi e Piques Ltda.

RUA SÃO JOSÉ, 1216
CENTRO - CEP 87303-190
CAMPO MOURÃO - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MAPA COMPARATIVO

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para aquisição, fornecimento e manutenção de sistema de som para o Plenário da Câmara Municipal de Goioxim, dispondo das seguintes características básicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	ELETRÔNICA		PAL-COLOR		DISCOLÂNDIA		AGENNA SOM	
				VAL. UNI	TOTAL	VAL. UNI	TOTAL	VAL. UNI	TOTAL	VAL. UNI	TOTAL
1	Mesa Oneal 0MX 12 USB	01	Unid.	R\$ 1.362,00	R\$ 1.362,00	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
2	Microfone de mesa Yoga HT 82	03	Unid.	R\$ 495,00	R\$ 1.485,00	R\$ 485,00	R\$ 1.467,00	R\$ 1.467,00	R\$ 1.467,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
3	Tweter	02	Unid.	R\$ 143,00	R\$ 286,00	R\$ 139,00	R\$ 278,00	R\$ 145,00	R\$ 290,00	R\$ 145,00	R\$ 290,00
4	Conector de Medusa	12	Unid	R\$ 12,50	R\$ 150,00	R\$ 12,00	R\$ 144,00	R\$ 7,00	R\$ 84,00	R\$ 7,00	R\$ 84,00
5	Mts de Cabo P/ Microfone	80	Unid.	R\$ 6,60	R\$ 528,00	R\$ 6,50	R\$ 520,00	R\$ 14,00	R\$ 112,00	R\$ 14,00	R\$ 168,00
TOTAL					R\$ 3.811,00		R\$ 3.708,00		R\$ 3.708,00		R\$ 3.918,00

Julgamento: A Comissão Temporária de Licitação, nomeada pela Resolução nº 05/2019 declara estar "de acordo" com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.

Saulo A. Kinsele
Saulo Deolindo Kinsele
Presidente

Deante Ferreira de Ramos
Deante Ferreira de Ramos
Relator

Rubens Ferreira
Rubens Ferreira
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº. 006/2019

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SAULO DEOLINDO KINSELER
- RELATOR: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.


Elson Luiz Gutervil
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- RELATOR: OLINO SOARES DOS SANTOS
- MEMBRO: SAULO DEOLINDO KINSELER

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:269F4642

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Homologa a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:E04803F4

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Homologa a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme alínea "a" do inciso

X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: RUBES FERREIRA
- RELATOR: NERSON DOS SANTOS
- MEMBRO: EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:ECC16394

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: OLINO SOARES DOS SANTOS
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: EVERALDO GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:D27BBB62

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SAULO DEOLINDO KINSELER
- RELATOR: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: A5430C8B

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 007/2019

Homologa a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: NERSON DOS SANTOS
- RELATOR: OLINO SOARES DOS SANTOS
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: 09AB4CE8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela farmácia municipal. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 20 de fevereiro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador: B26D8739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 39/2019

PORTARIA Nº 39/2019

Data: 07 de fevereiro de 2019.

Ementa: Nomeia Lucas Rafacho Rodrigues para exercer cargo em comissão de Assessor Legislativo, vaga para portador de necessidades especiais.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009 e suas alterações

RESOLVE

Art. 1º- Nomear Lucas Rafacho Rodrigues, portador do RG nº 12.555.327-3 SSP/PR e CPF/MF nº 072.515.499-30 para exercer o cargo em comissionado de Assessor Legislativo, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei;
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de fevereiro de 2019

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador: 78D27BCB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
135/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 019/2015, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

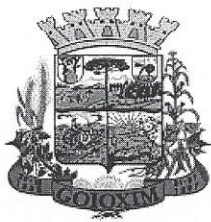
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada que irá desenvolver atividades no aeroporto do Município de Guaíra em conjunto com a administração do aeroporto, em um período de 24 (vinte e quatro) meses objetivando direcionar as ações a serem implementadas pelo operador aeroportuário e seus funcionários daquele local.

Contratada: PHENIX SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.969.973/0001-50, com endereço à Avenida Pedro Taques, nº 294, Zona Armazém, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-008, telefone: 44 3031 0150.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 286
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 004 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Elemento: 3.339.039.999.900.000.000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida no a Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Elson Luiz Gutervil, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.ºe da Carteira de Identidade n.º RG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sra., portadora do CI/RG n.º, e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: "Contratação pessoa física e/ou de empresa jurídica para aquisição, fornecimento e manutenção de sistema de som para o plenário da Câmara Municipal de Goioxim, dispondo das seguintes características básicas..."

Item 01

Item 02

Item 03

.....
....."

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

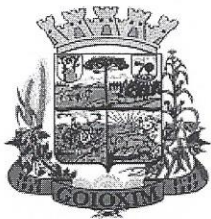
PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$

b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.

c. O tipo deste Contrato é do tipo **compra/serviços**, referente ao objeto constante na clausula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.

e. A fiscalização será nos seguintes termos:

- De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;

b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.33.00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.

Conta da Despesa: 70 - Fonte: 001

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei

PARÁGRAFO SEGUNDO

a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- violação das obrigações assumidas;
- fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



7. CLÁUSULA SÉTIMA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, *bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.*

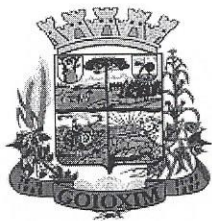
8. CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato nº _____/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, ____ de ____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. **ADILSON LEMOS DE MELO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 19 de outubro de 1960, natural de Carmo do Rio Claro – MG, empresário, residente e domiciliado na Travessa Girassol, 77, Jardim Santa Nilce – Campo Mourão – PR – CEP 87.303-330, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.102.171-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 409.255.109-63;
2. **MARIA IVONETE SKOVROSKI DE MELO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 07 de fevereiro de 1961, natural de Campo Mourão – PR, empresária, residente e domiciliada na Travessa Girassol, 77, Jardim Santa Nilce – Campo Mourão – PR – CEP 87.303-330, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 3.176.859-4 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 412.385.329-34;

VISTO

Únicos sócios da **sociedade empresarial limitada, LILÁS COMÉRCIO DE DISCOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.483.935/0001-78, estabelecida à **Av. Capitão Índio Bandeira, 1601, Centro, CEP 87.300-000**, na cidade de **Campo Mourão – PR**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202222024 em 25/08/1989, resolvem assim alterar o mesmo mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA O endereço da sociedade passa a ser: Rua Mato Grosso, 2119, Centro, em Campo Mourão – PR, CEP 87.303-160;

CLÁUSULA SEGUNDA A presente empresa passa a girar sob o nome empresarial de **LILÁS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA – ME**;

CLÁUSULA TERCEIRA O Capital Social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), é elevado neste ato para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) é subscrito e integralizados pelos sócios da seguinte forma, a saber:

ÁREA DE USO RESTRITO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:43 SOB Nº 20176352600.
PROTOCOLO: 176352600 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704063937. NIRE: 41202222024.
LILÁS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

- a) O sócio **ADILSON LEMOS DE MELO**, que já possui na sociedade R\$ 12.000,00 (doze mil reais), subscreve e integraliza nesse ato, mais R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) em moeda corrente nacional, correspondentes a 28.000 (vinte e oito mil) quotas de capital, passando a possuir na sociedade R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- b) A sócia **MARIA IVONETE SKOVROSKI DE MELO**, que já possui na sociedade R\$ 3.000,00 (três mil reais), subscreve e integraliza nesse ato, mais R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em moeda corrente nacional, correspondentes a 7.000 (sete mil) quotas de capital, passando a possuir na sociedade R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

CLÁUSULA QUARTA Em virtude da presente alteração contratual e da cessão de quotas ora realizadas o Capital Social da empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondente a 50.000 (cinquenta mil) quotas, ficam assim distribuídos:

Sócios	Quotas	Capital	%
Adilson Lemos de Melo	40.000	40.000,00	80
Maria Ivonete Skovroski de Melo	10.000	10.000,00	20
TOTAL	50.000	50.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, inalteradas por este instrumento;

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única.

Campo Mourão - PR, 12 de setembro de 2017

Adilson Lemos de Melo

Maria Ivonete Skovroski de Melo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Carimbo circular: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, Santa Catarina. Assinatura manuscrita e o texto "Visto".

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.483.935/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/1989
NOME EMPRESARIAL LILAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISCOLANDIA INSTRUMENTOS MUSICAIS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MATO GROSSO		NÚMERO 2119	COMPLEMENTO	
CEP 87.303-160	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3017-5827		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/04/2019 às 13:34:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LILAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 81.483.935/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:47 do dia 01/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2019.

Código de controle da certidão: **A3EF.E3BD.BB8F.2642**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 8704/2019
Contribuinte: LILAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME	
CPF: 81.483.935/0001-78	RG: 801.04720-33
Endereço: RUA MATO GROSSO, nº 2119	
Bairro: CENTRO	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
d. Contrib.: 275980	Validade: 03/05/2019

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

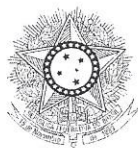
[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 3 de abril de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LILAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.483.935/0001-78

Certidão nº: 170189720/2019

Expedição: 01/04/2019, às 13:53:13

Validade: 27/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LILAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.483.935/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81483935/0001-78
Razão Social: LILAS COM DISCOS LTDA
Nome Fantasia: DISCOLANDIA
Endereço: AV CAP INDIO BANDEIRA 924 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

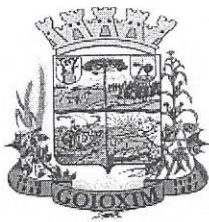
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019

Certificação Número: 2019033103581699518191

Informação obtida em 01/04/2019, às 13:35:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 004/2019 - LIC

GOIOXIM, 03/04/2019.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 017/2019 de 27/02/2019 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Saulo Deolindo Kinseler
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM/PR.

REQUERENTE: PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM.

ASSUNTO: Aquisição de Serviço de Manutenção

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º: 004/2019

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM. DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. VALOR DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO DENTRO DA MARGEM LEGAL ESTABELECIDADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

Trata-se de procedimento aberto a partir de expediente dirigido pela agente administrativa, ao Gabinete do Presidente, em que solicita a contratação de empresa para a “contratação de pessoa física e/ou empresa jurídica para aquisição, fornecimento e implantação de sistema de som para o plenário da Câmara Municipal de Goioxim”.

Constam nos autos, expediente solicitando a autorização para contratação dos serviços mencionado acima, (três) propostas de preços dos concorrentes e dotação orçamentária, despacho da autoridade superior autorizando a despesa, desde que exista dotação orçamentária para garantir a cobertura das despesas.

Segue ainda, Memorando interno do Departamento de Contabilidade, responsável pela Gerência Orçamentária, informando a existência de crédito orçamentário e financeiro para garantir a cobertura o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



pagamento dos serviços mencionados na ementa acima.

Por determinação do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Goioxim, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para emitir parecer.

É o relatório, passo a emitir o parecer.

A consulta versa sobre a possibilidade de contratação direta com dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório para autorizar a despesa com o fornecimento dos materiais de consumo necessitados.

No caso em apreço, a despesa com a contratação solicitada tem por escopo a **“contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para aquisição, fornecimento e implantação de sistema de som para o plenário da Câmara Municipal de Goioxim”**.

Para a sistemática constitucional, é praticamente unânime reconhecer que a *“obrigatoriedade de licitação pública é regra, e a contratação direta, a exceção”*.¹

Dito isso, convém aferir se a hipótese abordada nestes autos prescinde do procedimento licitatório, seja por inexigibilidade, seja por dispensa.

A licitação será **inexigível**, quando verificada a inviabilidade de competição e, especialmente, se restar comprovado que o objeto a ser contratado é de natureza singular, ou seja, diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado, bem como se a sua prestação ou fornecimento é feito exclusivamente por uma pessoa, quer seja física, quer seja jurídica (art. 25, caput, da Lei 8.666/93).



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Na inexigibilidade, a contratação se dá em razão da inviabilidade da competição ou da desnecessidade do procedimento licitatório. Na inexigibilidade, as hipóteses do artigo 25 da Lei 8666 de 1993, autorizam o administrador público, após comprovada a inviabilidade ou desnecessidade de licitação, contratar diretamente o fornecimento do produto ou a execução dos serviços. É importante observar que o rol descrito neste artigo, não abrange todas as hipóteses de inexigibilidade. A licitação poderá ser inexigível quando:

Fornecedor Exclusivo:

Exclusividade Comercial: somente um representante ou comerciante tem o bem a ser adquirido, um grande exemplo disto seria medicamentos.

Exclusividade Industrial: somente quando um produtor ou indústria se acha em condições materiais e legais de produzir o bem e fornecê-los a Administração Aplica-se a inexigibilidade quando comprovada por meio de fornecimento de Atestado de Exclusividade de venda ou fabricação emitido pelo órgão de registro do comércio para o local em que se realizará a licitação.

Singularidade para contratação de serviços técnicos: Somente poderão ser contratados aqueles enumerados no artigo 13 da Lei 8666/93:

- Estudos Técnicos;
- Planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- Pareceres, perícias e avaliação em geral;
- Acessórias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras e serviços;
- Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- Restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

Notória Especialização: Contratação de empresa ou pessoa física com notória experiência para execução de serviços técnicos. Este tipo de contratação se alimenta do passado, de desempenhos anteriores, estudos, experiências, publicações, nenhum critério é indicado para orientar ou informar como e de que modo a Administração pode concluir que o trabalho de um profissional ou empresa é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

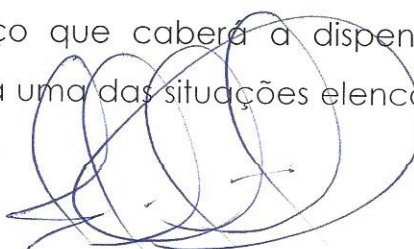
Profissional Artista: Contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Cotejando os autos, não se vislumbra nenhum elemento de informação que ateste a inviabilidade da competição, tampouco se as aquisições são de natureza singular, e se a pessoa jurídica fornecedora dos respectivos materiais de consumo é exclusiva no mercado.

Como se vê, está descartada a hipótese de inexigibilidade do procedimento licitatório.

Por conseguinte, resta verificar se há possibilidade de contratação dos serviços e aquisição do material com **dispensa** de licitação.

Neste Passo, é cediço que caberá a dispensa de licitação pública, uma vez se caracterizada uma das situações elencadas no art. 24, I usque XXVII, da Lei 8.666/93.





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Em situações de emergência: exemplos de Casos de guerra; grave perturbação da ordem; calamidade pública, obras para evitar desabamentos, quebras de barreiras, fornecimento de energia.

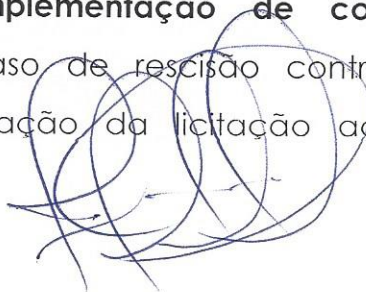
Por motivo de licitação frustrada por fraude ou abuso de poder econômico: preços superfaturados, neste caso pode-se aplicar o artigo 48 parágrafo 3º da Lei 8666/93 para conceder prazo para readaptação das propostas nos termos do edital de licitação.

Intervenção no Domínio Econômico: exemplos de congelamento de preços ou tabelamento de preços.

Dispensa para contratar com Entidades da Administração Pública: Somente poderá ocorrer se não houver empresas privadas ou de economia mista que possam prestar ou oferecer os mesmos bens ou serviços. Exemplos de Imprensa Oficial, processamento de dados, recrutamento, seleção e treinamento de servidores civis da administração.

Contratação de Pequeno Valor: Materiais, produtos, serviços, obras de pequeno valor, que não ultrapassem o valor estimado por lei para esta modalidade de licitação.

Dispensa para complementação de contratos: Materiais, produtos, serviços, obras no caso de rescisão contratual, desde que atendida à ordem de classificação da licitação aceitas as mesmas





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

Ausência de Interessados: Quando não tiver interessados pelo objeto da licitação, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas em edital.

Comprometimento da Segurança Nacional: Quando o Presidente da República, diante de um caso concreto, depois de ouvido o Conselho de Defesa Nacional, determine a contratação com o descarte da licitação.

Imóvel destinado a Administração: Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Deverá a Administração formalizar a locação se for de ordem temporária ou comprá-lo se for de ordem definitiva.

Gêneros Perecíveis: Compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis durante o tempo necessário para a realização do processo licitatório correspondente.

Ensino, pesquisa e recuperação social do preso: Na contratação de instituição brasileira dedicada a recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos na aplicação de suas funções.

Acordo Internacional: Somente para aquisição de bens quando comprovado que as condições ofertadas são vantajosas para o poder



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



público.

Obras de Arte e Objetos Históricos: Somente se justifica a aplicação da dispensa de licitação se a finalidade de resgatar a peça ou restaurar for de importância para a composição do acervo histórico e artístico nacional.

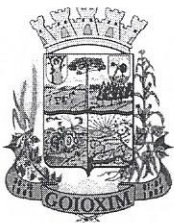
Aquisição de Componentes em Garantia: Caso a aquisição do componente ou material seja necessário para manutenção de equipamentos durante o período de garantia. Deverá a Administração comprá-lo do fornecedor original deste equipamento, quando a condição de exclusividade for indispensável para a vigência do prazo de garantia.

Abastecimento em Trânsito: Para abastecimento de embarcações, navios, tropas e seus meios de deslocamento quando em eventual curta duração, por motivo de movimentação operacional e for comprovado que compromete a normalidade os propósitos da operação, desde que o valor não exceda ao limite previsto para dispensa de licitação.

Compra de materiais de uso pelas forças armadas: Sujeito à verificação conforme material, ressaltando que as compras de material de uso pessoal e administrativo sujeitam-se ao regular certame licitatório.

Associação de portadores de deficiência física: A contratação desta associação deverá seguir as seguintes exigências: Não poderá ter fins lucrativos; comprovar idoneidade, preço compatível com o mercado.

O valor correspondente ao percentual limitador estabelecido no dispositivo acima é de **R\$ 17.600,00**, consoante interpretação conjugada das disposições legais do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e art. 1º, inciso II, "a",



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



do Decreto Federal nº 9.412/2018, que alterou a redação do art. 23, incisos I e II, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

A contratação por meio da dispensa de licitação deve limitar-se a aquisição de bens e serviços indispensáveis ao atendimento da situação de emergência e não qualquer bem ou qualquer prazo.

Observa-se dos autos que, foram apresentadas 03 (três) propostas de pessoas jurídicas concorrentes, para aquisição dos materiais necessitados, sendo que, dentre as quais, a da empresa **LILÁS COMÉRCIO DE DISCOS LTDA - ME**, com endereço na Av. Capitão Índio Bandeira, nº 1601 – Centro, no município de Campo Mourão/Pr, portadora do CNPJ/MF nº 81.483.935/0001-78, apresentou a proposta mais vantajosa à Contratante, cujo valor estimado é de **R\$ 3.708,00** (três mil setecentos e oito reais). Logo, dentro da margem legal.

In casu, portanto, colhe-se que a licitação pode ser dispensável, de modo a permitir a contratação direta do material necessitado.

Pelas razões expostas, **S.M.J.**, filia-se ao entendimento de situação de dispensa do procedimento licitatório, observadas as demais exigências legais, para validar o respectivo ato.

Atendidas as orientações acima mencionadas, remeta-se o processo para a Presidência da Casa, para que seja anexada ao processo documentação do vencedor e procedimentos cabíveis e necessários.

Goioxim, 03 de abril de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Felipe Augusto Ramos Dias

Assessor Jurídico

OAB/PR 79.777

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. **Dispensa e inexigibilidade de licitação pública.**
São Paulo: Dialética, 2003, p. 135.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º. 004/2019

Processo Administrativo n.º. 004/2019

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo n.º. 004/2019, **AUTORIZO** contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para aquisição, fornecimento e manutenção de sistema de som para o plenário da Câmara Municipal de Goioxim, no valor de R\$ 3.708,00 (Três mil setecentos e oito reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 04 de abril de 2019.

Elson Luiz Gutervil
Presidente da Câmara

acompanhamento dos PLANOS DE TARIFAÇÃO TELEFÔNICA, vinculados a Prefeitura Municipal de Goioerê e suas Secretarias, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 027/2019.

Goioerê-PR, 05 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BBAF83E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 003/2019
Processo Administrativo nº. 003/2019

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 003/2019, AUTORIZO contratação de empresa para aquisição e fornecimento de quadros com fotos para galeria com moldura, prisma de mesa em aço com veludo e moldura e, painel de fotos com moldura, para a Câmara Municipal de Goioxim, no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 03 de abril de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:F022F996

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 004/2019
Processo Administrativo nº. 004/2019

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 004/2019, AUTORIZO contratação pessoa física e/ou de empresa jurídica para aquisição, fornecimento e manutenção de sistema de som para o plenário da Câmara Municipal de Goioxim, no valor de R\$ 3.708,00 (Três mil setecentos e oito reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 04 de abril de 2019

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:CE705FCA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 55/2019

Nomeia, LUCIANE APARECIDA ZAI, para exercer o cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

RESOLVE

Art. I - Nomear, LUCIANE APARECIDA ZAI, Cédula de Identidade nº 10.339.341-8 PR e CPF nº 098.080.939-81, aprovada no concurso Público 01/2018, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de ENFERMEIRA, 40 horas semanais, nível N, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018;

Art. II- Fica a mesma designada para exercer suas funções na unidade de saúde da comunidade de Wagner, no Município de Goioxim.

Art. III- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 28 de Março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:961F8783

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 56/2019

Nomeia, VERIDIANA SCHADECK DE GOES, para exercer o cargo em provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

RESOLVE

Art. I - Nomear, VERIDIANA SCHADECK DE GOES, Cédula de Identidade nº 9109540048 RS e CPF nº 023.655.040-35, aprovada no concurso Público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 horas semanais;

Art. II- Fica a mesma designado para exercer suas funções na comunidade de Gringolândia, no Município de Goioxim.

Art. III- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

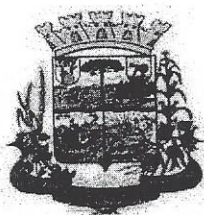
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Abril de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:DEEA91B0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 58/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cngoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Contrato Administrativo Nº 004/2019

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)
CONTRATAÇÃO DIRETA

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, nesta cidade, neste ato representada o senhor Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, residente a PR 364, neste município, portador do CPF n.º 843.937.939-00 e da Carteira de Identidade n.º RG 6000028-0 - SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **LILÁS COMÉRCIO DE DISCOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ n.º 81.483.935/0001-78, estabelecida a Avenida Capitão Índio Bandeira, Centro, n.º 1601, Campo Mourão - PR, CEP: 87.301-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Adilson Lemos de Melo, portadora da Cédula de Identidade Nº 3.102.171-5 SSP/PR e CPF n.º 409.255.109-63 residente e domiciliado A Travessa Girassol n.º 79, Jardim Santa Nilce, Campo Mourão - PR CEP- 87.301-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

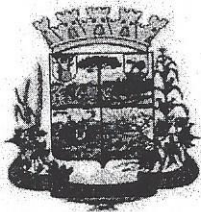
Contrato administrativo referente a: **Contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para aquisição, fornecimento e manutenção de sistema de som para o plenário da Câmara Municipal de Goioxim, dispondo das seguintes características básicas:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VAL. UNI	TOTAL
1	Mesa Oneal OMX 12 USB	01	Unid.	Oneal	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00
2	Microfone de mesa Yoga HT 82	03	Unid.	Yoga	R\$ 485,00	R\$ 1.467,00
3	Tweter	02	Unid.	-	R\$ 139,00	R\$ 278,00
4	Conector de Medusa	12	Unid	-	R\$ 12,00	R\$ 144,00
5	Mts de Cabo P/ Microfone	80	Unid		R\$ 6,50	R\$ 520,00
TOTAL						R\$ 3.708,00

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85162-000 Goioxim - PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 3.708,00 (Três mil e setecentos e oito reais).
- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo **compra/serviço** referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.33.00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.

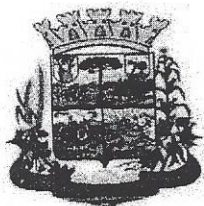
Conta da Despesa: 70 - Fonte: 001

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85162-000 Goioxim - PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

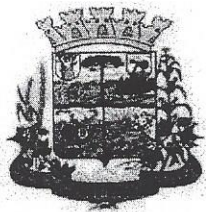
7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a) Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- d) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85162-000 Goioxim - PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- g) A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destina o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- h) A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- i) O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- j) A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato nº 004/2019

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT - ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

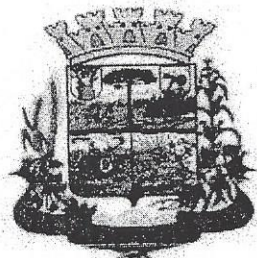
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Edo -



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 11 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Elson Luiz GUTERVIL

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

LILÁS COMÉRCIO DE DISCOS LTDA - ME

ADILSON LEMOS DE MELO

Proprietário

Contratado

Testemunhas:

NOME: Fernanda Bertoldi

RG: 93937619

ASSINATURA:

NOME: Marizete Pereira de Souza

RG: 8.584.346.2

ASSINATURA:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para aquisição, fornecimento e implantação de sistema de som para o plenário da Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: LILÁS COMÉRCIO DE DISCOS LTDA - ME

CNPJ: 81.483.935/0001-78

VALOR GLOBAL: R\$: 3.708,00 (Três mil e setecentos e oito reais)

ASSINATURA: 11/04/19

PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/serviço.

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:20B46BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.278/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL -	
IDR - 25%	
3.90.30.486-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1104	R\$. 20.000,00
TOTAL	R\$. 20.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL -	
MDE - 25%	
3.1.90.16.483-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1104	R\$. 20.000,00
TOTAL	R\$. 20.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:1E289CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de quadros com fotos para galeria com moldura, prisma de mesa em aço com veludo e moldura e, painel de fotos com moldura, para a Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME
CNPJ: 09.119.232/0001-38

VALOR GLOBAL: R\$: 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

ASSINATURA: 10/04/19

PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/serviço.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:3ED1613D

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para aquisição, fornecimento e manutenção de sistema de som para o plenário da Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: LILÁS COMÉRCIO DE DISCOS LTDA - ME
CNPJ: 81.483.935/0001-78

VALOR GLOBAL: R\$: 3.708,00 (Três mil e setecentos e oito reais)

ASSINATURA: 11/04/19

PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/serviço.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:C4FACBA6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 078/2019

EXTRATO DE CONTRATO 078/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e a parte **CONTRATADA:** CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA 08066797940, inscrita CNPJ sob nº 29.946.788/0001-05, situada na ESTRADA RURAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR; neste ato representada por CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 111057850, e CPF sob nº 080.667.979-40, residente e domiciliado à ESTRADA RURAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 08/2019 e deste contrato a **CONTRATADA** se compromete em: Contratação de empresa para fornecimento de profissional para limpeza da escola municipal do Campo Ari Barroso. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2019.

VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:06BE5E8E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME, inscrita CNPJ sob nº 06.718.646/0001-95, situada na AV. BENTO MUNHOZ